



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
Sétima Vara Empresarial.

ATA DE AUDIÊNCIA DE LEILÃO DE ATIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA DO arts. 66, § 3º, 141 e 142, inciso V da Lei 11.101/2011.

Processo: 0203711-65.2016.8.19.0001

Ação: Recuperação Judicial.

Ministério Público: Leonardo Araújo Marques.

Recuperandas: OI S.A.; TELEMAR NORTE; LESTE S.A.; OI MÓVEL S.A.; COPART 4 PARTICIPAÇÕES S.A. COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A.; PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. E OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.A.

Advogados: Paulo Penalva Santos OAB/RJ nº 31.636; Dr. Sérgio Savi, OAB/RJ 106.962 e José Roberto de Albuquerque Sampaio, OAB/RJ 69.747.

Administrador Judicial: Escritório de Advocacia Arnaldo Wald, representado Adriana Conrado Zamponi e Igor Garbois Fernandes Ribeiro OAB/RJ nº 92.831 e 178.475 RJ, respectivamente.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 15:30min., foi aberta a Audiência presencial de Leilão, a ser realizado por meio da abertura de propostas fechadas, para venda de ativo constituído pela Sociedade de Propósito Específico- "SPE TORRES 2" – nos autos da Recuperação do "GRUPO OI", na forma prevista nos arts. 66, § 3º, 141 e 142, inciso V da Lei 11.101/2011. Sob a presidência do M.M. Juiz de Direito Dr. **FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA**, na sala de Audiência do Juízo da 7ª Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro, compareceram o Ilustre Promotor Dr. **Leonardo Araújo Marques**, o **Administrador Judicial** representado pelos **Adriana Conrado Zamponi** e **Igor Garbois Fernandes Ribeiro OAB/RJ nº 92.831 e 178.475 RJ, respectivamente**, os patronos das Recuperandas acima mencionados e a



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
Sétima Vara Empresarial.

Proponente/Ofertante Pública Vinculante, a sociedade empresária **NK 108 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho 5229, CEP 01407-907, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 40.917.385/0001-70, sociedade afiliada da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. ("Potencial Compradora") representada por seu preposto **Luís Minoru Shibata**, identidade 12919027 SSP/SP, CPF 135.643.098-88 e seu patrono **Dr. Guilherme Gaspari Coelho**, OAB/SP 271234. Certidão cartorária de Fls. 572.258/572.259, atestando a intimação das Fazendas Públicas, em consonância com o contido no § 7º do art. 142 da LFRE e de 02(dois) envelopes lacrados entregues pelas empresas **AMERICAN TOWER DO BRASIL- CESSAO DE INFRAESTRUTURALTD** e **IHS BRASIL CESSAO INFRAESTRUTURA S.A.** Procedido ao pregão de estilo para anúncio da abertura da audiência, nos termos do Edital de Leilão devidamente disponibilizado no dia 05/08/2022 e publicado no D.O do dia 08/08/2022, no Caderno V, páginas 09/14, foram abertos dois envelopes lacrados, apresentados pelas empresas **AMERICAN TOWER DO BRASIL- CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA (American Tower)**, CNPJ 04.052.108/0001-89 e **IHS BRASIL CESSÃO INFRAESTRUTURA S.A**, CNPJ 15.811.119/0001-11, onde verificou se tratar da apresentação de suas **HABILITAÇÕES** na forma assim prevista no item 4 e 4.1 do Edital. Contudo, até o horário previsto para início da presente Audiência de Leilão, a Serventia certificou a este Juízo a não apresentação de propostas por parte dos referidos habilitados, na forma do item 4.5 e 4.5.1 do Edital e da decisão proferida às fls. 576.976/576.980, item 18. Ouvidas, as Recuperandas informam ter disponibilizado para as habilitantes as informações previstas no Edital, dentro do prazo assinado. Pelo MM Dr. Juiz foi verificado então a ausência de propostas, a exceção da "Proposta Pública Vinculante" formulada pela **NK 108 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ/ME sob o n.º 40.917.385/0001-70, essa no valor de R\$- 1.697.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e noventa e sete milhões reais), a qual, indagada nesta oportunidade, **RATIFICOU A PROPOSTA** em todos seus termos. Ouvido, o Administrador Judicial foi dito que opinava pela homologação da proposta vinculante. Dada a palavra ao Ministério Público, este opinou pela homologação da proposta vinculante. Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão: Diante da ausência da apresentação de outras propostas, na forma dos itens 4.5 e 4.5.1, do Edital de Leilão e da concordância do MP e do A.J., **DECLARO VENCEDOR DO PROCEDIMENTO COMPETITIVO do ATIVO "SPE TORRES 2"**, na forma do item 7 do Edital - cuja composição se define conforme descrito nos itens 1.4, i; ii; iii do Edital - a sociedade empresária **NK 108 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho 5229, CEP 01407-907, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 40.917.385/0001-70 e **HOMOLOGO** a proposta vinculante por ela apresentada no valor de R\$ 1.697.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e noventa e sete milhões reais), cujo pagamento será realizado na forma e termos constantes da **OFERTA PÚBLICA**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

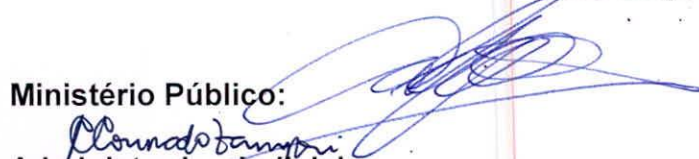


Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
Sétima Vara Empresarial.

de Fls. 576.623/576.645, Cláusula 2, item 1.1 do QUADRO DE TERMO E CONDIÇÕES. O objeto desta alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, conforme previsto no parágrafo único do art. 60 e 66, § 3º da Lei 11.101/2005. Comprovado o pagamento nas condições ofertadas, e decorrido o prazo do artigo 143, sem que haja impugnações, expeça-se o competente Auto de Arrematação. Nada mais, havendo, encerro a presente Audiência Pública de Leilão, e para plena publicidade foi determinada a Lavratura da presente Ata de Leilão, a qual deverá estar disponibilizada imediatamente nos autos da R.J. e no site www.recuperacaojudicial.oi.com.br e www.recjud.com.br. Publique-se. Ciente o MP e intimados o Administrador Judicial e Recuperandas nesta oportunidade. Nada mais havendo, foi encerrada a presente às 16:00. Eu, _____, José Francisco Pinto Quintanilha, Analista Judiciário, matrícula 01/19372, digitei e subscrevo.


FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA
Juiz de Direito
Titular
7ª Vara Empresarial.

Ministério Público:


Administrador Judicial:
Adriana Conrado Zamponi.
OAB/RJ 92.831.

Administrador Judicial.
Igor Garbois Fernandes Ribeiro
OAB/RJ 178.475.

Recuperandas:

Recuperandas: 31636

Proponente/Arrematante:





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300439201		20/06/2012	04/06/2012	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A.						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
15.811.119/0001-11	AVENIDA DOUTOR CHUCRI ZAIDAN			296	22 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA CORDEIRO	SAO PAULO	SP	04583-110	R\$	2.594.907.844,60		

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 12/10/2023					
NOME					
ANTONIO LUIZ MAYA JUNIOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV DAS NACOES UNIDAS			11633	CJ 63 64 SLB	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-901	358519384X	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
761.429.651-68	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 12/10/2023				

DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/10/2024 E DIRETOR OPERACIONAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/10/2024					
NOME					
CASSIO JOSE DORNELAS ABELHA FUTURO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS			11633	CJ 63/64 SL B	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	SAO PAULO	SP	04578-901	536315279	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
884.618.587-00	DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/10/2024 E DIRETOR OPERACIONAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/10/2024				

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/01/2024		
NOME		
DAVID ANDREW ORDMAN		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DOCUMENTO 0000000002	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/01/2024	QUANTIDADE COTAS 578292	



DIRETOR FINANCEIRO			
NOME DOUGLAS STELLANO NETO			
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11633	COMPLEMENTO CJ 63/64 SL B
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-901
CPF 292.311.138-95		CARGO DIRETOR FINANCEIRO	RG 28883608
			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/10/2024			
NOME JOSE EVANDRO MONTEIRO			
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11633	COMPLEMENTO CJ 63/64 SL B
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-901
CPF 179.279.368-59		CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/10/2024	RG 271528011
			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 14/09/2024			
NOME MICHEL JACQUES LEVY			
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 11633	COMPLEMENTO CJ 63/64 SL B
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-901
CPF 940.566.848-04		CARGO DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 14/09/2024	RG 59713367
			QUANTIDADE COTAS

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/01/2024			
NOME MUSTAFA THAROO			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DOCUMENTO 00000000003	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/01/2024		QUANTIDADE COTAS

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/01/2024			
NOME WILLIAM SAAD			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DOCUMENTO 0000000001	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 20/01/2024	QUANTIDADE FOLHAS	Página 578293



ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 29/06/2022	NÚMERO 327.334/22-8
--------------------	------------------------

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.594.907.844,60 (DOIS BILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

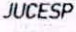

CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 13/06/2022. AGE DE 13/06/2022

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: (I) A RERRATIFICACAO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021, ARQUIVADA PERANTE A JUCESP EM SESSAO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, SOB O NO 661.275/21-8 (-AGE DE INCORPORACAO-), POR MEIO DA QUAL FOI APROVADA A INCORPORACAO REVERSA PELA COMPANHIA DA IHS BRASIL PARTICIPACOES LTDA., ANTES DA INCORPORACAO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, COM SEDE NA CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, NA AV. DAS NACOES UNIDAS, NO 11.633, CJS. 63 E 64, PARTE, BROOKLIN PAULISTA, CEP 04578-901, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O NO 35.810.721/0001-41 (-IHS PARTICIPACOES-), DE FORMA A RERRATIFICAR O ATO CONFORME SEGUE: (A) RERRATIFICAR O AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA E A CONSEQUENTE EMISSAO DE NOVAS ACOES ORDINARIAS PELA COMPANHIA. (B) EM CASO DE APROVACAO DA DELIBERACAO DO ITEM (A) ACIMA, RERRATIFICAR O -PROTOCOLO E JUSTIFICACAO DE INCORPORACAO DA IHS BRASIL PARTICIPACOES LTDA. PELA IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A.- FIRMADO PELOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA E DA IHS PARTICIPACOES EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021 (-PROTOCOLO DE INCORPORACAO-) E O RESPECTIVO LAUDO DE AVALIACAO, CONFORME ANEXO I E ANEXO II A PRESENTE ATA. (II) EM CASO DE APROVACAO DA DELIBERACAO DO ITEM (I)(A) ACIMA, A RERRATIFICACAO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022, ARQUIVADA PERANTE A JUCESP EM SESSAO DE 04 DE MAIO DE 2022, SOB O NO 221.780/22-1 (-AGE AUMENTO DE CAPITAL-), DE FORMA A RERRATIFICAR A DELIBERACAO EM RELACAO AO AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA E A EMISSAO DE NOVAS ACOES PELA COMPANHIA. (IV) A REFORMA E CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, CONFORME ANEXO III A PRESENTE ATA; E (V) A AUTORIZACAO A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA PARA REALIZAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS PARA O CUMPRIMENTO DAS DELIBERACOES ACIMA. 5. DELIBERACOES: APOS A DISCUSSAO DAS MATERIAS, O ACIONISTA DECIDIU, SEM QUAISQUER RESTRICOES: 5.1. RERRATIFICAR A AGE DE INCORPORACAO, EM RELACAO A DELIBERACAO SOBRE AUMENTO DE CAPITAL E EMISSAO DE NOVAS ACOES, DE MODO (I) A EXCLUIR O ITEM 5.8; (II) A RENUMERAR OS ITENS 5.9 E 5.10 PARA 5.8 E 5.9, RESPECTIVAMENTE, (III) QUE O ITEM 5.7 DA AGE DE INCORPORACAO, PASSE A SER LIDO COM A SEGUINTE REDACAO: -5.7. LEVANDO EM CONTA QUE A INCORPORADA E EMPRESA CONTROLADORA DA COMPANHIA, A INCORPORACAO NAO GERARA AUMENTO DE CAPITAL PARA A COM

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300439201
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/08/2022

  <p>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO</p>	<p>documento assinado digitalmente</p>	<p>Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 176513688, sexta-feira, 5 de agosto de 2022 às 17:12:48.</p>
---	--	--

ANEXO IV
TERMO DE POSSE

JOSÉ EVANDRO MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 27.152.801-1 e inscrito no CPF/ME sob o nº 179.279.368-59, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.633, Conjuntos 63 e 64, Sala B, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-901, para o cargo de Diretor Jurídico e de Compliance da **IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.633, cjs. 63 e 64, parte, Brooklin Paulista, CEP 04578-901, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 15.811.119/0001-11, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.439.201 (“Companhia”), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de outubro de 2021, assinando o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito, declarando não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no Artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de fevereiro de 1976.

São Paulo, 13 de outubro de 2021.


JOSÉ EVANDRO MONTEIRO

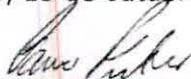


ANEXO III

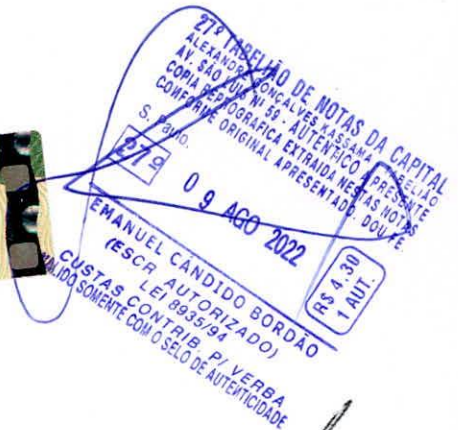
TERMO DE POSSE

CÁSSIO JOSÉ DORNELAS ABELHA FUTURO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 53.631.527-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 884.618.587-00, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.633, Conjuntos 63 e 64, Sala B, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-901, que antes ocupava apenas o cargo de Diretor Comercial, neste ato toma posse no novo cargo de Diretor Comercial e de Operações da **IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.633, cjs. 63 e 64, parte, Brooklin Paulista, CEP 04578-901, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 15.811.119/0001-11, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.439.201 ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de outubro de 2021, assinando o presente Termo de Posse, para todos os fins de direito, declarando não estar impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, atendendo, portanto, a todos os requisitos previstos no Artigo 147 e parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de fevereiro de 1976.

São Paulo, 13 de outubro de 2021.



CÁSSIO JOSÉ DORNELAS ABELHA FUTURO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.811.119/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2012
NOME EMPRESARIAL IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN	NÚMERO 296	COMPLEMENTO ANDAR 22
CEP 04.583-110	BAIRRO/DISTRITO VILA CORDEIRO	MUNICÍPIO SÃO PAULO
UF SP		TELEFONE (11) 4210-6503
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@IHSTOWERS.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **17:17:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

São Paulo, 9 de agosto de 2022

À

Oi S.A.

Luiz Rosa – luiz.rosa@oi.net.br

C/C

Escritório de Advocacia Arnoldo Wald

credoroi@wald.com.br

Referência: Notificação de Qualificação para participação no procedimento competitivo de aquisição da SPE Torres 2

Prezados Srs.

A **IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A.** (“IHS”), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Chucri Zaidan, 296 – 22º andar, Vila Cordeiro, 04583-110, São Paulo - SP, Brazil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.811.119/0001-11, devidamente representada na forma de seus atos constitutivos (**doc. 01**), vem, por meio da presente, apresentar sua notificação de qualificação, conforme termos que seguem.

Como é de pleno conhecimento de V. Senhorias, a Oi S.A. (“Oi”) em 1.8.2022 noticiou nos autos do processo de recuperação judicial nº 0203711.65-2016.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ (“Juízo de Recuperação Judicial”), sua intenção de vender via leilão determinados ativos, consistindo em 8.000 torres de telefonia em conjunto com os ativos, contratos, direitos, obrigações, licenças e demais equipamentos necessários para a sua operação, os quais serão contribuídos ao capital social de uma sociedade de propósito específico (“SPE Torres 2”), cuja integralidade das ações será objeto da venda, conforme a proposta vinculante apresentada pela NK 108 Empreendimentos e Participações S.A. (“Potencial Compradora” e “Proposta Vinculante SPE Torres 2”).

 1


Nos termos do edital da venda publicado no jornal Folha de São Paulo (a "Folha") em 5.8.2022 e no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal do Rio de Janeiro ("DJE") em 8.8.2022, os interessados em participar do leilão deverão submeter dentro de 5 dias corridos da publicação do Edital uma notificação manifestando seu interesse – incluindo o atendimento às condições mínimas descritas na cláusula 4.1 do Edital -, bem como um acordo de confidencialidade e protocolo antitruste devidamente assinados (segundo as minutas disponibilizadas pela própria Oi), os quais serão analisadas pela Oi dentro do prazo de 3 dias para fins de acesso a um pacote de informações que viabilizará a auditoria dos ativos objeto da venda ("Pacote de Informações").

As partes interessadas deverão então no prazo de 15 dias corridos da publicação do Edital apresentarem suas respectivas propostas em envelopes lacrados (cláusula 4.5 do edital), os quais serão abertos na audiência do leilão a ser realizada no dia 22.8.2022, na sala de audiências do Juízo da Recuperação Judicial.

Embora esteja ciente que o Juízo da Recuperação Judicial já tenha determinado que sejam providenciados os atos necessários para o encerramento da recuperação judicial, a IHS ressalta seu entendimento de que os prazos previstos no Edital (que, no fim, concede 12 dias corridos para acesso ao Pacote de Informações e formalização da proposta comercial) são demasiadamente exíguos e representam um desafio, notadamente considerando a complexidade da operação, a quantidade de ativos (8mil) e o seu valor, cujo preço mínimo é de R\$1.697.000.000,00 ("Preço Mínimo"). Isto sem falar que se está diante de uma venda realizada dentro de uma recuperação judicial que contém mais de 570.000 fls. de autos e que tem plano de recuperação seguido de aditivo com grande complexidade.

Nesse ponto, pelos andamentos havidos na Recuperação Judicial parece que a concessão de prazo suplementar para a alienação em questão, em especial para a realização da necessária *due diligence* no tempo necessário, não trará atrasos a tal encerramento, visto que pende, por exemplo, para tanto os seguintes atos: (i) comprovação de capacidade de pagamento dos credores pelos próximos três anos, (ii) autorização para venda direta de ativos que integram a UPI TvCo, , que certamente ocorrerão somente após o dia 22.8.2022.

 2

Como já muito bem indicado pelo *Parquet* quando da análise da venda da UPI TVCO, a realização de um procedimento competitivo é de rigor para atendimento às disposições da Lei nº 11.101/2005.

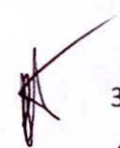
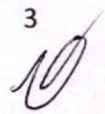
No caso em comento, há interessados na SPE Torres 2, entre eles a IHS, empresa que detém expertise e renome no mercado, com mais de 30.000 torres em 11 mercados (Brasil, Camarões, Colômbia, Costa do Marfim, Egito, Kuwait, Nigéria, Peru, Ruanda, África do Sul e Zâmbia), sendo a quarta maior empresa independente de torres do mundo em número de sites. Contudo, é de rigor que se dê tempo hábil a tais interessados para fazerem as devidas análises prévias para apresentação de proposta comercial.

Vale lembrar que, quando da alienação das demais UPIs da Oi, foi concedido prazo de 30 dias para as partes interessadas acessarem as informações relevantes e efetuarem suas respectivas auditorias.

Sem prejuízo deste pleito de concessão de prazo hábil, a IHS, a fim de contribuir com o bom andamento do procedimento competitivo, faz sua habilitação nesta data, em que pese ser possível contar prazo de habilitação da publicação do Edital no DJE, e aproveita para solicitar que a Oi não demore os três dias previstos em Edital para lhe dar acesso ao Pacote de Informações, já que se está diante de habilitante com manifesta expertise, condição econômico financeira e que preencheu de forma completa os formulários disponibilizados pela Oi.

Assim, por meio da presente, a IHS informa tempestivamente seu **interesse em participar do procedimento competitivo**, bem como sua concordância/atendimento às Condições Mínimas descritas abaixo, conforme termos das cláusulas 4.1 e 4.4 do Edital.

- (i) a IHS reconhece que a venda engloba todas, e não menos do que todas, as ações de emissão da SPE Torres 2;
- (ii) a IHS reconhece que deverá apresentar preço em montante superior ao Preço Mínimo SPE Torres 2, em dinheiro, a ser desembolsado na forma, condições e prazo previstos na Proposta Vinculante SPE Torres 2, que constou como Anexo III do Edital;


3


- (iii) a IHS adere aos termos e condições fixados no Edital, bem como o compromisso irrevogável e irretroatável de celebrar o contrato de compra e venda SPE Torres 2, o qual deverá ser substancialmente igual à Proposta Vinculante SPE Torres 2;
- (iv) a IHS concorda com o formato e o procedimento competitivo de alienação da SPE Torres 2 estabelecidos no Edital, em especial com a habilitação automática da Potencial Compradora em virtude da apresentação da Proposta Vinculante SPE Torres 2 e com o direito de última oferta;
- (v) a IHS reconhece e concorda com a não sujeição da efetividade da proposta e da consumação da aquisição da SPE Torres 2 a qualquer outra condição diversa daquelas constantes da Proposta Vinculante SPE Torres 2, incluindo qualquer exigência de realização de diligência adicional que não esteja prevista na Proposta Vinculante SPE Torres 2;
- (vi) conforme atestam os documentos anexos, a IHS apresenta
 - a. declaração de referência bancária de pelo menos 2 instituições financeiras de primeira linha atestando a sua capacidade econômica, financeira e patrimonial para participar do procedimento competitivo (**doc. 02**);
 - b. prova de que possui capacidade de obtenção dos recursos necessários para fazer frente ao pagamento do preço de aquisição da SPE Torres 2 proposto, na forma e observadas as condições previstas na Proposta Vinculante SPE Torres 2 (**doc. 02**);
 - c. prova de que possui experiência na gestão, operação e comercialização, no Brasil, de Torres (conforme definido na cláusula 1.4 do Edital) (**docs. 03 e 04**);
 - d. prova de que é titular de, no mínimo, 3.000 (três mil) Torres no Brasil nos últimos 12 (doze) meses (**doc. 04 – fls. 58**);
 - e. prova de sua possui capacidade econômica, financeira, técnica e operacional para cumprimento das obrigações relativas aos ativos descritas na Proposta Vinculante SPE Torres 2 (**docs. 03 e 04**)
- (vii) sobre o item acima, a IHS declara sua ciência de que a Oi poderá, a qualquer momento até a realização da audiência para abertura das

propostas, exigir a apresentação de documentação que comprovem tais pontos;

- (viii) a IHS se declara vinculada e obrigada a observar todos os termos, condições e obrigações estabelecidos no Plano de Recuperação Judicial, e no Aditamento ao Plano Original aplicáveis (conforme definidos no preâmbulo do Edital), bem como outras condições definidas no Edital.

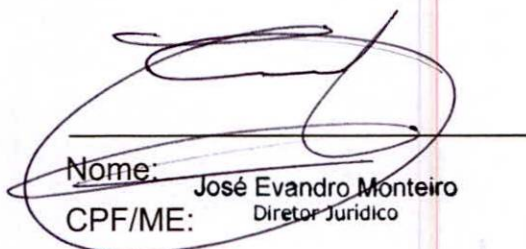
Por fim, a IHS informa que está sendo apresentada uma cópia desta notificação ao Juízo de Recuperação Judicial em envelope selado (conforme exige a cláusula 4.1 do Edital), bem como o acordo de confidencialidade e o protocolo antitruste devidamente assinados.


A IHS aguarda com urgência o retorno da Oi com informações sobre o acesso ao Pacote de Informações, para que possa dar seguimento à auditoria e formalizar sua proposta dentro de novo prazo razoável que permita uma efetiva análise seguida da proposta comercial ou, se assim não entender de forma justificável a Oi, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Certos da total compreensão, subscrevemo-nos e nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

**IHS BRASIL - CESSÃO DE
INFRAESTRUTURAS S.A.**


Nome: José Evandro Monteiro
CPF/ME: Diretor Jurídico


Nome: Cássio Futuro
CPF/ME: Diretor COO